



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA E-CONTABIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICIPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.782.228/0001-46, com sede nesta cidade, à Rua Treze de Maio nº. 1061, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá – Pará, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.^a Elane Pinto Cassiano, portador do CPF nº 009.252.512-16 e do RG nº 6115752 PC/PA e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **E-CONTABIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.547.442/0001-55, estabelecida na Travessa Padre Antônio Franco, nº 1268, Bairro Matinha, CEP: 68400-000, Cametá/PA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Evanildo Andrade Ferreira, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 185.001.612-72 e Carteira de identidade Profissional nº. PA-007553-O2 CRC/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, fundamentado na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. É objeto do Contrato em questão o 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 07/2021 – para CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2021-PMC/SEMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a prorrogação dos serviços contábeis.

2.2. Os valores a serem pagos pelos serviços que constituem objeto do contrato continuam a ser aqueles pactuados 1º termo aditivo, constante na tabela no referido Termo Aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da programação orçamentaria prevista para o município para o exercício financeiro de 2023:

Classificação Institucional: 7 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Classificação Funcional: 18.122.0052.2019.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recursos: 5000000 – RECURSOS ORDINARIOS – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – FICHA – 892.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito.

Cametá, XX de XXX de 2023.

Elane Pinto Cassiano
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

E-CONTÁBIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
CNPJ sob o nº 17.547.442/0001-55
Evanildo Andrade Ferreira
CPF sob o nº 185.001.612-72
Contratada